



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 211ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 22/07/2013

Denise Rambaldi	Vice-Presidente
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência
Rafael Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência
Ana Cristina Henney	Diretora de Licenciamento Ambiental
André Ilha	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
José Luis Oliveira Cardoso	Representante do Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização
Daniel Cortez de Souza Pereira	Diretor de Administração e Finanças
Cláudia Braga	Representante do Diretor de Recuperação Ambiental
José Edson Falcão de Farias Júnior	Representante da Diretora de Gestão das Águas e do Território
Lorena Costa Procópio	Superintendente de Macaé
René Justen	Superintendente do Baixo Paraíba do Sul
Alan Aparecido Novais e Alves	Ouvidor
Flavia de Oliveira Teixeira	Representante da Procuradoria
Felipe Coelho Mulim	Representante da Coordenadoria Geral de Fiscalização

Às dez horas do dia vinte e dois de julho de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a coordenação da Srª. Vice-Presidente Denise Rambaldi, reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, a Vice-Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Sessão Deliberativa do Conselho Diretor para Apreciação dos Processos de Licenciamento: 1. E-07/201.089/92 - Cristalgelo Indústria e Comércio de Gelo e Bebidas Ltda.** - Fabricação de gelo em cubo – Requerimento de Licença de Operação – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor decidiu indeferir o requerimento de licença. As atividades da empresa Cristalgelo deverão ser encerradas imediatamente. A empresa deverá apresentar plano de desmobilização e relocação de suas instalações, contemplando ações e respectivos cronogramas com prazo máximo de execução de 06 (seis) meses. O processo seguirá para a COGEFIS/INEA para execução das medidas. **2. E-07/202.411/99 - Quimitec Produtos Químicos Ltda.** - Armazenamento e distribuição de amônia e ácido nítrico e fabricação de hidróxido de amônio – Requerimento de Licença de Operação – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor decidiu indeferir o requerimento de licença. As atividades da empresa Cristalgelo deverão ser encerradas imediatamente. A empresa deverá apresentar plano de desmobilização e relocação de suas instalações, contemplando ações e respectivos cronogramas com prazo máximo de execução de 12 (doze) meses. O



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 211ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 22/07/2013

processo seguirá para a COGEFIS/INEA para execução das medidas. **3. E-07/002/6179/13 - Transportadora Associada de Gás S.A – TAG** - Ponto de entrega da Baixada Fluminense – Requerimento de Licença de Operação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. A expedição da Licença fica condicionada à conclusão e averbação da Reserva Legal que tramita junto ao INEA. **4. E-07/505.527/09 - Raízen Combustíveis S.A** - Averbar Licença de Operação e Recuperação, para armazenagem de biodiesel e álcool em dois novos tanques – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **5. E-07/508.515/10 - Pacific Pousada Ltda.** – Processo retirado de pauta a pedido da Diretora de Licenciamento Ambiental. **6. E-07/500.666/11 - DAC Construções e Pavimentações Ltda. – EPP** - Extração de areia, município de Cardoso Moreira (DNPM 890.670/2010) – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações do Superintendente do Superintendente do Baixo Paraíba do Sul. **7.** Conforme solicitação do Superintendente do Superintendente do Baixo Paraíba do Sul, o processo **E-07/200.277/01 - Areal Anastácia de Campos Ltda. - ME.** foi incluído na pauta - Averbação para inclusão de uma área para estocagem de areia/porto, município de Campos dos Goytacazes – Averbação aprovada. **8.** Conforme solicitação da Diretora de Licenciamento Ambiental, o processo **E-07/508.225/09 – Saneamento e Energia Renovável do Brasil S/A (SERB)** foi incluído da pauta– Requerimento de Renovação de Licença de Instalação – Renovação aprovada. **9.** Conforme solicitação da Diretora de Licenciamento Ambiental, o processo **E-07/505.900/12 – Rio JV Partinners Participações Ltda.** foi incluído na pauta – Averbação da Licença de Instalação para aumento do número de apartamentos no hotel – Averbação aprovada. **III – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto Estadual do Ambiente - Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de Julho de 2013.

DENISE RAMBALDI
Vice-Presidente

ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 211ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 22/07/2013

ANDRÉ ILHA
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

JOSÉ LUIS OLIVEIRA CARDOSO
Representante do Diretor de Informação,
Monitoramento e Fiscalização

DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA
Diretor de Administração e Finanças

CLÁUDIA BRAGA
Representante do Diretor de Recuperação
Ambiental

JOSÉ EDSON FALCÃO DE FARIAS JÚNIOR
Representante da Diretora de Gestão das Águas e
do Território